



Código de Conduta do Fornecedor SGS

Índice

04

UMA MENSAGEM DO EXECUTIVO-CHEFE

06

INTRODUÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA SGS

08

CINCO PRINCÍPIOS SUBJACENTES DO CÓDIGO

15

REFERÊNCIAS



Mensagem do Executivo-Chefe

Caros fornecedores,

A SGS defende a sustentabilidade através de toda a sua cadeia de valor e publica relatórios regulares e honestos sobre seu desempenho corporativo de sustentabilidade.

Os fornecedores são partes interessadas importantes para a SGS, e estamos comprometidos com nosso engajamento e um diálogo constante para atingirmos as mais altas normas sociais, econômicas e ambientais.

Este Código de Conduta do Fornecedor SGS (“Código”) estabelece a base de nossa abordagem responsável de seleção. Ele define não apenas as normas mínimas não negociáveis que pedimos aos nossos fornecedores que respeitem ao realizarem negócios com a SGS mas também a expressão de valores que são compartilhados por toda a SGS, seus vários negócios e afiliadas e que encorajamos nossos fornecedores a cumprir.

Como uma líder do setor, nós nos pautamos pelas mais altas normas de comportamento profissional, conformidade e sustentabilidade. Confiamos que este Código facilita a implementação de nossa agenda de sustentabilidade, leva a um comportamento transparente e ético e aumenta a credibilidade da SGS na gestão e liderança corporativa de sustentabilidade.



Géraldine Picaud
CEO



Introdução ao Código de Conduta SGS

PROpósito

O Código declara cinco Princípios – Excelência Profissional, Pessoas, Saúde e Segurança, Ambiente e Comunidades – alinhados com os Princípios de Negócios da SGS, onde são declaradas as crenças e comportamento que formaram a cultura da SGS.

Os Princípios delineados no Código foram desenvolvidos em consultas com nossos funcionários e diretoria por todo o negócio bem como com as partes interessadas externas. Eles também se basearam em um benchmark em relação a

estruturas de melhores práticas internacionalmente reconhecidas.

Nós baseamos nosso compromisso de Direitos Humanos na Carta Internacional de Direitos Humanos composta pela Declaração de Direitos Humanos da ONU, o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, e as convenções fundamentais dos Direitos no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho. Nós apoiamos as Diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para Empresas Multinacionais.

Esses Princípios refletem as questões mais importantes de sustentabilidade para a SGS, conforme analisadas através do nosso processo abrangente de materialidade.

Finalmente, o Código visa destacar as normas mínimas de comportamento profissional, conformidade e sustentabilidade com as quais ela espera que seus fornecedores estejam alinhados.

O Código de Conduta para fornecedores é fundamentado por nossas políticas e pelo Código de Integridade SGS, que são formalmente monitorados para assegurar conformidade com as normas estritas da SGS.

ESCOPO E IMPLEMENTAÇÃO

APLICABILIDADE

O Código de Conduta SGS se aplica a todos os fornecedores da SGS (definidos como uma pessoa ou empresa que forneça produtos ou serviços à SGS) e suas afiliadas, que faturarem mais de 30.000 (trinta mil) francos suíços (CHF) por ano para a SGS. Contudo, ele não se aplica a:

- Proprietários de imóveis
- Órgãos de credenciamento e certificação
- Agências governamentais, autoridades públicas, autoridades alfandegárias e tributárias, associados de autoridades públicas
- Escritórios de advocacia
- Parceria, fundo fiduciário ("trust") e organizações de voluntários e sem fins lucrativos

É também recomendado para empresas de energia e de serviços públicos.

O Código de Integridade SGS se aplica a todos os funcionários e

terceiros que atuem em nome da, ou representando a, SGS, inclusive, mas sem limitação a, empreiteiras e subcontratadas, freelancers e pessoal temporário, etc.

A SGS fortemente encoraja os fornecedores da SGS a promoverem as declarações deste Código dentro de suas próprias cadeias de fornecimento.

COMO TRABALHAMOS COM NOSSOS FORNECEDORES

Na SGS estamos comprometidos em garantir uma cadeia de fornecimento segura e sustentável e ao mesmo tempo promover as melhores práticas entre nossos fornecedores e parceiros. Assim, exigimos que todos os fornecedores atuem alinhados com os princípios declarados neste código.

Enquanto monitoramos de perto nossos riscos financeiros, colocamos também o foco nos riscos de conformidade e sustentabilidade de nossa cadeia

de fornecimento utilizando as seguintes ferramentas:

- **Avaliação durante a seleção de fornecedores:**
Incluímos critérios de sustentabilidade em nossos eventos de seleção de fornecedores, alinhados como nossas Ambições de Sustentabilidade SGS 2030, com foco especial no alinhamento de nossos fornecedores com os princípios do nosso Código de Conduta.
- **Validação antes da contratação de fornecedores:**
Nós nos certificamos de que todos os fornecedores selecionados sigam o nosso Código [ou forneçam um código equivalente em termos das normas de conformidade e sustentabilidade da SGS].
- **Avaliação durante a contratação de fornecedores:**
Nós nos certificamos de que nossos fornecedores-chave e mais estratégicos sejam avaliados através de nosso Questionário de

Auto-Avaliação, com o objetivo de identificar altos riscos que eles ou sua própria cadeia de fornecimento possam apresentar para a SGS e executar ações no local para mitigar tais riscos.

BUSCA DE ORIENTAÇÃO

A SGS está comprometida com uma cultura em que as questões de integridade e ética profissional possam ser levantadas e discutidas abertamente.

Quando em dúvida sobre o significado deste Código ou do Código de Integridade SGS, ou sua aplicação a circunstâncias específicas, os fornecedores da SGS são encorajados a usar a Linha de Ajuda de Integridade da SGS, que oferece várias opções para

fazer perguntas e buscar orientação anônima em diversos idiomas.

COMO LEVANTAR UMA PREOCUPAÇÃO

Os fornecedores da SGS são encorajados a se pronunciar e reportar qualquer violação suspeita ou conhecida deste Código, ou do Código de Integridade SGS, por parte de um representante da SGS, ou de quaisquer terceiros, através do uso da Linha de Ajuda de Integridade da SGS.

A Linha de Ajuda é uma plataforma segura e confiável que oferece opções em vários idiomas para protocolar um relatório. Os relatórios podem ser protocolados de forma anônima. Quaisquer informações fornecidas

são armazenadas de forma segura e tratadas com o máximo de confidencialidade.

SEM RETALIAÇÃO

A SGS protege e assegura que nenhum fornecedor enfrente qualquer forma de retaliação ou consequências adversas por ter procurado orientação, levantado preocupações ou relatado de boa fé violações deste Código ou do Código de Integridade SGS.

Para fazer uma pergunta, buscar orientação, levantar uma preocupação ou relatar uma violação de integridade, acesse: <http://integrityhelpline.sgs.com>



Cinco princípios subjacentes do Código

EXCELÊNCIA PROFISSIONAL - COMO ASSEGURAR A INTEGRIDADE



A SGS está comprometida com as mais altas normas de ética empresarial, conformidade e integridade e com sua manutenção.

Nossa reputação e a confiança em nossos serviços vêm sendo construídas através de décadas de conformidade inabalável com nossos valores e princípios.

Assim, temos uma responsabilidade com nossos funcionários, clientes e partes interessadas de manter essas normas e confiança em todas as comunidades onde operamos.

Portanto, esperamos também que nossos fornecedores respeitem nossos valores e princípios e nos auxiliem na manutenção dessas normas e confiança.

CONFORMIDADE COM AS LEIS E REGULAMENTOS

Os fornecedores da SGS devem obedecer a todas as leis e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis em todos os países nos quais eles operam. Isso inclui conformidade com todos os regimes aplicáveis de sanções com jurisdição e controles de comércio.

Além disso, a SGS encoraja seus fornecedores a cumprirem normas e melhores práticas do setor e internacionais.

Exige-se que os fornecedores da SGS cooperem plenamente com qualquer investigação interna ou externa devidamente autorizada e que nunca tentem violar ou ocultar evidências, destruir documentos, induzir a erro ou de outra forma obstruir qualquer investigação legítima.

ANTICORRUPÇÃO

A SGS não se envolve com corrupção nem a admite em nenhuma de suas formas, inclusive suborno e coerção. Em nenhuma circunstância os fornecedores da SGS pagarão, oferecerão ou prometerão, direta ou indiretamente, vantagem financeira ou qualquer outra vantagem, inclusive, mas sem limitação a, qualquer tipo de presente, entretenimento, hospitalidade, doação ou patrocínio; nem se envolverão em práticas de corrupção, com o propósito de influenciar as decisões de um terceiro, para obter negócios ou para garantir uma vantagem ou benefício indevido.

No mesmo sentido, os fornecedores da SGS não poderão solicitar, aceitar ou concordar em aceitar uma vantagem financeira ou

qualquer outra vantagem, inclusive, mas sem limitação a, qualquer tipo de presente, entretenimento, hospitalidade, doação ou patrocínio, nem se envolverão em práticas de corrupção, direta ou indiretamente, com o propósito de influenciar suas decisões, para obter negócio ou para garantir uma vantagem ou benefício indevido.

Ficam proibidos pagamentos de facilitação relativos a seu relacionamento comercial com a SGS, devendo ser recusadas quaisquer solicitação para pagamentos de facilitação.

As violações desses princípios resultarão na rescisão imediata do relacionamento comercial com a SGS, podendo até resultar em processos judiciais e denúncia às autoridades competentes.

CONFLITOS DE INTERESSE

Em suas tratativas com a SGS, os fornecedores devem evitar todos os conflitos de interesse. Todo e qualquer conflito de interesse em quaisquer tratativas de negócio com a SGS do qual os fornecedores tiverem conhecimento devem ser declarados a nós para que tenhamos a oportunidade de tomar as medidas necessárias.

REGISTROS DE NEGÓCIOS E FINANCEIROS RELATIVOS À SGS

Todas as tratativas comerciais são registradas com o nome do fornecedor contratado ou outro terceiro, e esperamos plena colaboração no caso de auditorias e acesso a provas.

NEGOCIAÇÃO COM INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Os fornecedores da SGS estão proibidos de usar quaisquer informações confidenciais, que não sejam de conhecimento público, a eles confiadas pela SGS ou às quais tenham acesso devido ao seu relacionamento de negócio com a SGS para qualquer negociação com informações privilegiadas. Isso inclui negociação

com ações, opções e outros títulos relacionadas à SGS ou quaisquer outros terceiros relativa a informações não públicas, divulgar as informações ou dar dicas de investimento a terceiros com base nas informações.

LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DE CRIMINOSOS E TERRORISTAS

Espera-se que os fornecedores da SGS tenham implantado medidas para assegurar que suas operações não sejam manchadas, voluntária ou involuntariamente, por nenhuma lavagem de dinheiro ou facilitação ao financiamento de terrorismo ou outras atividades criminosas.

PRIVACIDADE DE DADOS

Exige-se que todos os fornecedores mantenham as mais rígidas normas de proteção de dados e privacidade, de acordo com os regulamentos globais e melhores práticas do setor.

Espera-se que os fornecedores respeitem a privacidade dos funcionários da SGS, empreiteiras, trabalhadores, clientes e outros indivíduos a cujas informações pessoais tiverem acesso, de acordo com a legislação local e internacional.

Os fornecedores da SGS obedecerão a exigências de transferência de dados através de fronteiras, conforme exigido por regulamentos pertinentes, assegurando a segurança de informações pessoais e usarão os sistemas apropriados de gerenciamento, bem como controles e mecanismos de relatórios referentes à categorização e manuseio de dados pessoais.

PROTEÇÃO DOS ATIVOS, RECURSOS E FUNDOS DA SGS

Os fornecedores têm a obrigação de salvaguardar e fazer uso apropriado de todos os ativos, recursos e fundos a eles confiados pela SGS, independentemente de

pertencerem à SGS ou a qualquer outro terceiro.

Eles nunca podem ser usados incorretamente ou para um ganho ilícito ou antiético. Isso inclui quaisquer informações, documentação ou ativo protegido por propriedade intelectual que deva ser respeitado. Não se aceita plágio em nenhum caso.

Os fornecedores devem manter a confidencialidade dos ativos e recursos a eles confiados e nunca podem revelar ou transferir informações sem a devida autorização da SGS ou sem as medidas de segurança apropriadas.

CONDUTA COMERCIAL ÉTICA

A SGS fortemente recomenda que os fornecedores tenham um Código de Conduta abrangente aplicável a suas operações e cadeia de fornecimento.

CONCORRÊNCIA LEAL

Os fornecedores da SGS conduzem seus negócios utilizando práticas de mercado competitivas e leais.

Deve-se sempre evitar práticas antiéticas, tais como participar, direta ou indiretamente, de qualquer tipo de conluio com terceiros, para influenciar indevidamente as condições de mercado ou para obter uma vantagem desleal de mercado, comercializar seus produtos ou serviços de uma maneira enganosa ou que induza a erro, ou obter informações confidenciais utilizando meios ilegais ou antiéticos. A não conformidade com esse princípio resultará na rescisão imediata de relacionamentos comerciais com a SGS, podendo até resultar em processos judiciais e denúncia às autoridades competentes.

PESSOAS



A SGS apoia e respeita a proteção dos direitos humanos. Avaliamos continuamente o impacto direto e indireto de nossas operações sobre os direitos humanos e buscamos reconhecer nossas responsabilidade segundo os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos (PNUD).

Além disso, fornecemos um ambiente de trabalho seguro e protegido e promovemos a saúde e bem-estar de nossos funcionários. Nós nos certificamos de que nossos funcionários tenham o treinamento e equipamento necessários para executar seus deveres com segurança.

Portanto, esperamos que nossos fornecedores respeitem a dignidade e direitos humanos de todos com quem se relacionarem, tais como funcionários, comunidade e minorias locais, fornecedores e outras partes interessadas.

Outrossim, deve-se respeitar a proteção de terras, florestas e águas.

Esperamos também que nossos fornecedores cumpram seu dever de cuidar da saúde e segurança, tanto dentro de sua organização como no que se refere aos produtos ou serviços que eles fornecem, de preferência alinhados com uma norma internacional.

PREVENÇÃO DE TRÁFICO INVOLUNTÁRIO DE TRABALHO E DE HUMANOS

Todo trabalho deve ser facultativo, e os trabalhadores devem ser livres para deixar o trabalho ou rescindir seu vínculo empregatício com um período de aviso prévio de acordo com a legislação local. Os fornecedores da SGS não farão tráfico de pessoas nem utilizarão nenhuma forma de trabalho escravo, forçado, servidão ou de presidiários. Não são permitidas violações do direito à vida, tortura, tratamento cruel/desumano ou degradante. Esta declaração deve ser compartilhada e cumprida por agências terceiras dos fornecedores.

PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E PREVENÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO

Os fornecedores da SGS devem estar comprometidos com uma

força de trabalho isenta de assédio e discriminação ilegal.

Os fornecedores não se envolverão com discriminação baseada em idade, incapacidade, etnia, status familiar, identidade de gênero, visões ideológicas, estado civil, nacionalidade, afiliação política, gravidez, religião, orientação sexual, origem social ou qualquer outro status que seja protegido por lei.

PREVENÇÃO DE TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DE JOVENS TRABALHADORES

O trabalho infantil é estritamente proibido. A idade mínima para emprego ou trabalho será de 16 anos, a idade mínima de emprego no país, ou a idade para concluir a educação obrigatória no país, a que for maior. Quando forem empregados jovens trabalhadores (acima da idade mínima legislada), eles não podem trabalhar em atividades que sejam mental, física, social ou moralmente perigosas ou prejudiciais, ou que possam interferir com sua educação e acesso à educação legal.

SALÁRIOS JUSTOS

Os fornecedores da SGS devem pagar a todos os funcionários pelo menos o salário mínimo exigido pelas leis e regulamentos aplicáveis e fornecer todos os benefícios legais. Todas as condições de emprego, inclusive remuneração, horas de trabalho, gozo de férias, período de licença e feriados devem ser compatíveis com as leis e regulamentos aplicáveis e normas obrigatórias do setor, o que for mais alto.

TRATAMENTO JUSTO

Abuso físico ou disciplina, a ameaça

de abuso físico, assédio sexual ou outro tipo e abuso verbal ou outras formas de intimidação são proibidos. As medidas disciplinares devem ser justas e claramente comunicadas aos funcionários. Todos os funcionários devem ter acesso aos mecanismos estabelecidos pelos fornecedores para relatarem de forma anônima qualquer violação nesse sentido.

HORAS DE TRABALHO

Em nenhuma circunstância as semanas de trabalho poderão ultrapassar o máximo permitido pelas leis e regulamentos

aplicáveis. As horas semanais de trabalho devem incluir períodos de descanso de acordo com a legislação.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E DISSÍDIO COLETIVO

Os fornecedores da SGS reconhecerão e respeitarão os direitos dos funcionários de se associarem, organizarem e acordarem coletivamente, de acordo com a legislação dos países em que operarem.



SAÚDE E SEGURANÇA



PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO

Os fornecedores da SGS devem identificar perigos potenciais, avaliar quem possa sofrer lesões, avaliar riscos e elaborar ações de mitigação. Os fornecedores devem eliminar perigos físicos sempre que possível. Em todos os casos, os fornecedores devem fornecer aos funcionários equipamento de proteção individual apropriado de forma gratuita. A SGS encoraja seus fornecedores a fornecerem treinamento de saúde e segurança a todos os seus funcionários. Os funcionários não podem sofrer medidas disciplinares por levarem preocupações de segurança e devem ter o direito de recusar condições de trabalho inseguras sem medo de represália.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Deve-se fornecer um ambiente de trabalho seguro, higiênico e adequado, mantendo as mais altas normas no mercado em que os fornecedores do setor operarem. Devem ser tomadas ações adequadas para evitar acidentes e lesões à saúde decorrentes de, associadas a ou que ocorram no decorrer do trabalho, ao minimizar, na medida do razoavelmente possível, as causas de perigos inerentes ao ambiente de trabalho.

PROCEDIMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E PREVENÇÃO DE EXPOSIÇÃO A MATERIAIS NOCIVOS

Os fornecedores da SGS devem estabelecer procedimentos e sistemas para gerenciar, rastrear

e relatar lesões e doenças do trabalho. A SGS espera que seus fornecedores tenham seus próprios sistemas de gestão e política de Saúde e Segurança alinhados com normas e melhores práticas internacionais.

Os fornecedores deverão identificar, avaliar e controlar a exposição do funcionário a agentes químicos, biológicos e físicos perigosos e assegurar seu manuseio, movimentação, armazenamento, reciclagem, reúso e descarte de forma segura. Os fornecedores devem eliminar perigos químicos sempre que possível. Os fornecedores devem fornecer aos funcionários equipamento de proteção individual apropriado de forma gratuita.

AMBIENTE



A SGS está comprometida com a proteção do ambiente. Utilizamos os recursos naturais de forma eficiente e minimizamos os detritos.

Acreditamos que o crescimento de nosso negócio e a melhoria dos nossos impactos ambientais devem ocorrer em paralelo. Nossa prontidão para nos adaptarmos à mudança climática assegurará a sustentabilidade do nosso negócio. Consequentemente, estamos minimizando nosso consumo de energia, reduzindo nossa pegada de carbono e investindo em novas tecnologias. Dessa forma, esperamos que nossos fornecedores alcancem um crescimento sustentável ao mesmo tempo em que controlem os impactos de seu negócio ao melhorar seu desempenho ambiental. Encorajamos também nossos fornecedores a adotarem políticas ambientais de acordo com as melhores normas do setor e compartilhá-las com sua própria cadeia de fornecimento.

SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL

Esperamos que todos os fornecedores da SGS que tenham um impacto ambiental que adotem uma abordagem estruturada e sistemática para gerir os aspectos ambientais, inclusive, entre outros, a qualidade do ar, qualidade do solo, energia, qualidade e consumo da água e gestão responsável de produtos químicos. Encorajamos nossos fornecedores a terem seu próprio Sistema de Gestão Ambiental, de preferência certificado por uma norma internacionalmente reconhecida.

PROTEÇÃO/BEM-ESTAR ANIMAL

Esperamos que os fornecedores da SGS cumpram as leis pertinentes sobre proteção animal e normas de bem-estar animal para atender às necessidades naturais das respectivas espécies animais.

FAZER MAIS COM MENOS

Esperamos que os fornecedores

da SGS evitem poluir e minimizem a geração de impactos ambientais relacionados a lixo, desperdício de água e emissões atmosféricas devidos a suas atividades de negócio. Esperamos que o fornecedor aja de forma ativa no interesse da preservação da biodiversidade, inclusive o uso de materiais alternativos, reúso e reciclagem, prevenção de desmatamento e redução sonora, entre outros. A SGS espera que os fornecedores tenham seu próprio sistema de gestão de detritos e os controlem de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

INVESTIMENTO EM UM FUTURO LIVRE DE EMISSÕES DE CARBONO

A SGS promove a redução do consumo de energia, emissões de gases de efeito estufa e pegada de carbono e espera que seus fornecedores contribuam para um futuro livre de emissões de carbono com ações tangíveis através de investimento em novas tecnologias e na otimização do consumo de recursos naturais.

COMUNIDADES



A SGS ajuda a criar comunidades sustentáveis ao prover emprego local e encorajar o nosso pessoal a se engajar em projetos locais.

Estamos comprometidos em atender as necessidades imediatas das vítimas de desastres naturais e causados pela ação humana. Acreditamos que todos têm um direito fundamental ao acesso a alimentos, saúde, educação, abrigo e empreendimento. Contribuímos para o bem-estar das comunidades em que operamos através de investimento local.

Assim, encorajamos nossos fornecedores a entrar em parceria com os governos e comunidades locais para melhorar o bem-estar das comunidades em que eles vivem e por eles atendidas.

EMPODERAMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LOCAL

Os fornecedores da SGS são encorajados a atrair talento local e estabelecer relacionamentos que contribuam para a economia local.

CONDIÇÃO DE MELHORIA DE VIDA DA COMUNIDADE

Os fornecedores da SGS são encorajados a se engajar com as comunidades para ajudar a promover o desenvolvimento social e econômico e contribuir para a sustentabilidade das comunidades onde operam.

Referências

A SGS consultou as seguintes referências na elaboração deste Código:

- Código de Conduta da Indústria Eletrônica
www.eicc.info/eicc_code.shtml
- Códigos de Prática em Segurança e Saúde da OIT
<https://www.ilo.org/topics/safety-and-health-work>
- Normas Internacionais de Trabalho da OIT
www.ilo.org/public/english/standards/norm/whatare/fundam/index.htm
- ISO 26000
ISO 14001
www.iso.org
- Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais
www.oecd.org
- OHSAS 18001
www.bsi-global.com/index.xalter
- Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção
www.unodc.org/unodc/en/corruption/index.html?ref=menuaside8
- Pacto Global das Nações Unidas
www.unglobalcompact.org
- Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos
http://www.ohchr.org/Documents/Publications/GuidingPrinciplesBusinessHR_EN.pdf
- Declaração Universal dos Direitos Humanos
<https://www.un.org/en/about-us/universal-declaration-of-human-rights>
- Abordagem de Sustentabilidade da SGS
<https://www.sgs.com/en/sustainability/corporate-sustainability>
- Código de Integridade SGS
<https://www.sgs.com/en/our-company/compliance-and-integrity/code-of-integrity>



When you need to be sure

SGS Société Générale de Surveillance SA
Zugerstrasse 57
6340 Baar
Switzerland

sgs.com

